

PROJETO DE LEI 663/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma área de terreno de 18.150 m², de propriedade de Vitor Eufrásio de Carvalho.

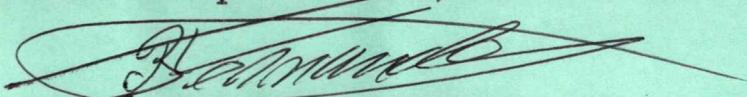
Artigo 2º - O terreno será destinado a produção de lotes, para se construir casas populares à famílias de baixa renda.

Artigo 3º - As despesas que houver com a aquisição de que trata o artigo anterior serão financiadas junto a Caixa Econômica Federal.

Artigo 4º - A aquisição do imóvel será efetuada mediante prévia avaliação que será feita por uma Comissão designada legalmente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

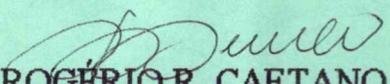
Prefeitura Municipal de Natércia, 22 de Julho de 1.997.

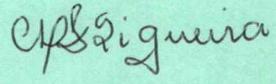

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 24/07/97 às 18:00H, 19:00H, 20:00H.


ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA